DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Atos de Pessoal 12
Nomeação 12
Atos Administrativos 12
Edital de Intimação 12
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Edital - Retificação 14

Poder Legislativo 17
Comunicados 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

Decreto nº 1978/2026

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do leite- VIVALEITE, e das outras providências".

Patrick Hernandes Morales, Prefeito(a) Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de **Iaras** no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de **Iaras** e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n°44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Elaine Alves — **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo- DRADS;**
Suplente: Aline Maria de Oliveira Prado – **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo- DRADS;**

II – Laura Brosco Pereira de Moraes – **Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;**
Suplente: Célia Aparecida da Silva Becheli

III – David Rodrigues dos Santos – **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Suplente: Marcela Oliveira Rosa.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iaras, 14 de janeiro de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO (A) MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: BXP6-EBJ2-5N01-0320
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=BXP6EBJ25N010320, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BXP6-EBJ2-5N01-0320

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1979/2026

"Dispõe sobre a transferência de vinculação patrimonial de veículo entre Secretarias Municipais do Município de Iaras/SP e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e melhor aproveitamento da frota municipal, visando ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização dos recursos e na eficiência da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal podem ter sua vinculação administrativa alterada conforme a necessidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de vinculação patrimonial (desafetação administrativa) dos veículos abaixo descritos da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Obras, passando a integrar a frota e a responsabilidade administrativa da unidade recebedora:

I – **Veículo: Renault Kwid Zen**
II – **Ano/Modelo: 2019/2020**
III – **Placa: FNA2723**
IV – **Patrimônio nº: 11257**

I – **Veículo: GM Montana Marimar**
II – **Ano/Modelo: 2020/2021**
III – **Placa: BTZ2J65**
IV – **Patrimônio nº: 11736**

Art. 2º Fica autorizada a transferência de vinculação patrimonial (desafetação administrativa) dos veículos abaixo descritos da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, passando a integrar a frota e a responsabilidade administrativa da unidade recebedora:

Praça Monção, 683 – Fone (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 0K74-0413-08J2-WGA4
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

I – **Veículo: Renault Kangoo Reves**
II – **Ano/Modelo: 2017/2018**
III – **Placa: FWW6818**
IV – **Patrimônio nº: 10809**

I – **Veículo: VW Gol City MB S**
II – **Ano/Modelo: 2014/2015**
III – **Placa: FYD9B25**
IV – **Patrimônio nº: 8996**

Art. 3º Fica autorizada a transferência de vinculação patrimonial (desafetação administrativa) dos veículos abaixo descritos da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete do Prefeito, passando a integrar a frota e a responsabilidade administrativa da unidade recebedora:

I – **Veículo: Chev/SPIN 1.8 MT LTZ**
II – **Ano/Modelo: 2018/2018**
III – **Placa: GAU9B95**
IV – **Patrimônio nº: 10697**

Art. 4º Fica autorizada a transferência de vinculação patrimonial (desafetação administrativa) dos veículos abaixo descritos do CRAS para a Secretaria Municipal de Obras, passando a integrar a frota e a responsabilidade administrativa da unidade recebedora:

I – **Veículo: Renault Clio Exp1016VH**
II – **Ano/Modelo: 2016/2026**
III – **Placa: FYG7799**
IV – **Patrimônio nº: 9605**

Art. 5º Fica autorizada a transferência de vinculação patrimonial (desafetação administrativa) dos veículos abaixo descritos da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito, passando a integrar a frota e a responsabilidade administrativa da unidade recebedora:

I – **Veículo:MBENZ/MPOLO**
II – **Ano/Modelo: 2010/2010**
III – **Placa: DJL4D93**
IV – **Patrimônio nº: 43**

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

I – **Veículo: VW/15 190 EOD ORE**
II – **Ano/Modelo: 2010/2010**
III – **Placa: DBS1400**
IV – **Patrimônio nº**: **32**

Art. 6º A transferência de vinculação patrimonial deverá ser formalizada mediante Termo de Transferência de Bem Móvel, com assinatura dos responsáveis pelas Secretarias envolvidas, devendo constar, no mínimo:

I – identificação completa do bem;
II – data da entrega e do recebimento;
III – estado de conservação do veículo;
IV – quilometragem atual;
V – indicação de eventuais pendências administrativas ou mecânicas.

Art. 7º O responsável pelo patrimônio deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a atualização cadastral do veículo nos registros internos do Município, especialmente:

I – cadastro patrimonial;
II – controle de frota;
III – sistemas administrativos correlatos;
IV – registros contábeis e de controle, quando aplicável.

Art. 8º As despesas decorrentes do uso, abastecimento, manutenção, documentação, seguros e demais encargos do veículo transferido passam a correr por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipais de destino dos veículos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de janeiro de 2026

(assinatura eletrônica)
PATRICK HENANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=0K74041308J2WGA4, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0K74-0413-08J2-WGA4

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.199/2026

Dispõe sobre o encerramento da Sindicância nº 020/2025, instaurada por meio da Portaria nº 7.942, de 22 de agosto de 2025, a fim de que seja instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor público municipal [redacted].

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, à luz do art. 482, alínea "m", do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), vislumbram-se indícios relevantes de que, durante determinado período do ano de 2025, pode ter estado configurado quadro fático suscetível de ensejar, em tese, a aplicação do referido dispositivo legal, no sentido da eventual rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, mantido entre o Município de Iaras/SP e o Senhor [redacted];

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Senhor [redacted], em

razão dos elementos probatórios constantes nos autos da Sindicância nº 020/2025, instaurada por meio da Portaria nº 7.942, de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 13 de janeiro de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8200/2026

Designa gestor e responsável técnico para as funções que especifica.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados o(s) Sr(s). **Wesley Romer Batista**, contador, devidamente inscrito no CRC sob nº 1SP190546/O-6 e o Sr. **Wesley Morali Gonzaga**, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA sob nº 5070430546, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, de convênio(s) a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7318, de 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de janeiro de 2026

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 6Z47-DUUS-55EA-67HE
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=6Z47DUUS55EA67HE, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6Z47-DUUS-55EA-67HE

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de janeiro de 2026

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 8.201/2.026

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Cargo Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) SANDRA MARIA RODRIGUES DE MORAES, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.487-* SP e do CPF/MF sob nº ***.***.368-** nomeado(a) para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com carga horária livre conforme Lei nº 122/2019, regime Estatutário, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 14 de janeiro de 2.026.

(Assinatura Digital)

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 013/2025

Portaria de Instauração n°: 7.740, de 14 de julho de 2025

Interessado: Empresa EGA Gestão de Negócios Ltda

CNPJ n°: 24.327.852/0001-56

Endereço: Rua Poço Branco nº 2002 – Bairro Nova Parnamirim – CEP 59.152-280 – Parnamirim – RN – Fone (0XX84) 99936-8270 – E-mail: licitacao@egagestao.com / contratos@egagestao.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 047/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.740, de 14 de julho de 2025,** vem **INTIMÁ-LA**:

a) da Decisão do Prefeito Municipal que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto contra decisão prolatada no âmbito do Processo Administrativo n

º 013/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.740, de 14 de julho de 2025;

b) para realizar o pagamento da multa no valor de **R$ 1.758,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, conforme Item 11.3.2 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Iaras/SP, 12 de janeiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 18/12/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA TEYA TECH LTDA.**, CNPJ nº 54.023.713/0001-08, com sede na Avenida Paulista nº 726 – Bairro Bela Vista – CEP 01.310-910 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 708.840,00 (setecentos e oito mil e oitocentos e quarenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 01/12/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMERCIO DE**

ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 358.088,93 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 58.329.006/0001-97, com sede na Travessa A nº 15 – Bairro Centro – CEP 87.225-000 – Japurá – PR, pelo valor total de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA.,** CNPJ nº 60.915.736/0001-11, com sede na Rodovia BR 282 s/nº – Bairro Índios – CEP 88.508-650 – Lages – SC, pelo valor total de R$ 5.451,75 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), **CCF NUTRI LTDA.,** CNPJ nº 22.516.278/0001-59, com sede na Avenida Heitor Lucatto nº 735 – Bairro Jardim do Cedro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R$ 30.727,50 (trinta mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA.,** CNPJ nº 38.904.986/0001-05, com sede na Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho nº 191 – Bairro Pinheirinho – CEP 18.879-899 – Fartura – SP, pelo valor total de R$ 19.949,25 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **MUNDIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ nº 08.062.354/0001-72, com sede na Rua Lazaro Cardoso nº 65 – Bairro Conjunto Habitacional Duilio Contrucci Gambini – CEP 18.706-697 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 11.697,17 (onze mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.,**CNPJ nº 32.263.548/0001-10, com sede na Avenida Humberto Bessi nº 189 – Bairro Distrito Industrial Adolfo Baldan – CEP 15.991-320 – Matão – SP, pelo valor total de R$ 19.484,23 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), **NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,**CNPJ nº 24.582.776/0001-25, com sede na Avenida Américo Belay nº 2396 – Bairro Jardim Toquio – CEP 87.025-811 – Maringá – PR, pelo valor total de R$ 24.936,74 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.,** CNPJ nº 47.190.313/0001-13, com sede na Rua Tancredo Neves nº 55 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS, pelo valor total de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), **IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.,**CNPJ nº 54.008.330/0001-52, com sede na Avenida Doutor João Batista Lobato nº 398 – Bairro Centro – CEP 18.200-190 – Itapetininga – SP, pelo valor total de R$ 17.141,40 (dezessete mil e cento e quarenta e um reais e quarenta centavos) e **PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** CNPJ nº 56.510.639/0001-71, com sede na Avenida Libero de Almeida Silvares nº 3356 – Bairro Coester – CEP 15.603-087 – Fernandópolis – SP, pelo valor total de R$ 227.227,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e sete reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 14 DE JANEIRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais a cerca do Edital do Processo Seletivo Simplicado Edital nº. 001/2026, com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo **RETIFICA** os itens a seguir:

2 – ENTREGA DE CURRÍCULOS

2.1 O período de entrega dos currículos e da documentação constante no item 2.3 deste Edital será nos dias **14**, **15, 16 e 19 de janeiro de 2026** (quatro dias úteis) em razão da urgência e da necessidade dos serviços públicos.

2.2 A entrega dos currículos e da documentação constante no item 2.3 deste Edital deve ser realizada conforme entrega e protocolo junto a **Secretária da Educação,** no endereço Praça Monção, 463 - Cep 18775-021 – Iaras, das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**.

Fica acrescido ao Edital anteriormente publicado o emprego público de Professor de Educação Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ANEXO I - RETIFICAÇÃO

DOS EMPREGOS PÚBLICOS OFERTADOS

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total			
PEB II - Educação Especial	01	h/a	R$ 29,25 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Especialização em Braille

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ANEXO II - RETIFICAÇÃO
DAS ATRIBUIÇÕES

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL **Lei Municipal** **157/99**	Participar do planejamento da execução e do acompanhamento das atividades desenvolvendo ações curriculares de ensino aprendizagem, utilizar tecnologia educacionais compatíveis com as necessidades especificas dos alunos, utilizando os resultados como subsidio a avaliação encaminhar para atendimento psicológico os alunos que necessitam bem como seus familiares, apoiar, de forma sistematizada a articulação com os demais programas desenvolvidos pela diretoria de educação.

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

Sessões Ordinárias

As Sessões Ordinárias são bimensais, realizando-se as primeiras e terceiras "segunda-feira" do mês, com início às 18h30.

Os recessos acontecem nos meses de julho (11/07 a 31/07), dezembro e janeiro (19/12 a 31/01).

Recesso é a "suspensão" das atividades do Poder Legislativo, onde as Sessões Ordinárias são suspensas, ficando apenas os servidores públicos trabalhando em horário reduzido (das 8h às 12h).

Durante o recesso, excepcionalmente, podem ocorrer Sessões Extraordinárias mediante pedido do Prefeito e/ou vereadores.

Calendário 2026

Janeiro	Recesso	
Fevereiro	02	16
Março	02	16
Abril	06	20
Maio	04	18
Junho	01	15
Julho	06	Recesso
Agosto	03	17
Setembro	07	21
Outubro	05	19
Novembro	02	16
Dezembro	07	Recesso

Câmara Municipal de Iaras, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara

Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | Fone: (014) 3764-1202 e 3764-1297
E-mail: contato@camaraiaras.sp.gov.br | CNPJ/MF 57.263.964/0001-40